

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0429/2013**

O presente Projeto de Lei tem objetivo estabelecer um parâmetro na cobrança da tarifa do transporte público na cidade de São Paulo.

O objetivo é trazer elementos que justifiquem as opções para possibilitar melhor a compreensão da política de mobilidade urbana, visto que, as causas da elevação das tarifas vão além dos problemas da alta carga tributária e da pressão dos custos de insumos.

Disso decorre que o preço das tarifas de transporte coletivo urbano praticado nas cidades brasileiras supera largamente a capacidade de pagamento dos usuários cativos de baixa renda, das classes econômicas C, D e E, que se vêm compelidos a buscar outras formas de deslocamento para realizar suas atividades cotidianas ou, simplesmente, não se deslocar.

Por sua vez, a renda da população não acompanha o aumento acentuado em custear os seus deslocamentos diários para a utilização do transporte público na cidade.

O percentual de reajuste aplicado pode parecer pequeno, mas supera a capacidade de pagamento daqueles que sobrevivem com apenas um salário mínimo mensal e dependem do transporte coletivo, que é um dos itens de maior peso nas despesas das famílias.

Com essa previsão de aumento nos próximos reajustes irá possibilitar um melhor planejamento familiar.

Neste sentido devemos estabelecer uma tarifa considerando os índices de crescimento do país com a realidade do custo de vida do trabalhador.

Pelas razões expostas, peço o apoio dos nobres pares na aprovação da propositura.